



Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas

Parecer

Projeto de Lei n.º 25/XIII/1ª (PCP)

Autora:

Ana Paula Vitorino (PS)

“Determina o cancelamento e a reversão do ajuste direto e do processo de subconcessão a privados da STCP e Metro do Porto”



Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas

ÍNDICE

PARTE I - CONSIDERANDOS

PARTE II - OPINIÃO DA DEPUTADA AUTORA DO PARECER

PARTE III - CONCLUSÕES

PARTE I - CONSIDERANDOS

A presente iniciativa legislativa, da autoria do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português (PCP) visa, fundamentalmente, o cancelamento e a reversão do ajuste direto e do processo de subconcessão do serviço público de transporte coletivo nas sociedades Metro do Porto, SA, e STCP, SA.

Acresce que, conforme consta do articulado do Projeto de Lei, são aditados artigos aos Estatutos da empresa STCP, S.A. e são também alterados os Estatutos da Metro do Porto, S.A..

A iniciativa pretende alterar, igualmente, o regime legal relativo às bases da concessão do sistema de metro ligeiro do Porto, bem como mandar o Conselho de Administração da empresa Metro do Porto, S.A. para a prática de alguns atos.

De acordo com a matéria constante do preâmbulo desta iniciativa, são apresentadas algumas justificações para a sua proposta, sendo que a primeira que é evocada é, desde logo, e cito: *“Pela importância que estas empresas assumem, pelo facto de prestarem um serviço público fundamental e pelo facto de resultarem de avultados investimentos públicos realizados ao longo de décadas, estas empresas não podem estar vinculadas ao princípio do lucro máximo que é o único que move os privados. Aliás, não é por acaso que estas empresas resultam de investimento público, investimento que nenhum grupo económico esteve na disposição de fazer e que o anterior Governo PSD/CDS tudo fez para entregar aos grupos económicos, inclusive concretizando um inaceitável ajuste direto, levado a cabo no final do mês de agosto de 2015.”*

Considerando a tipologia procedimental de contrato público que foi utilizada, o ajuste direto, a iniciativa considera que, e volto a citar: *“É um ajuste direto ilegítimo, lesivo dos interesses da população e do país.”*

O preâmbulo da iniciativa do PCP realça ainda a degradação da prestação do serviço de transporte coletivo, as obrigações financeiras a que o Estado está obrigado a cumprir para com os privados, bem como a eventual degradação dos direitos dos trabalhadores.

Refere, igualmente, as consequências nefastas que a subconcessão terá no futuro da empresa EMEF - Empresa de Manutenção de Equipamento Ferroviário, S.A.

Por fim, o PCP considera que as empresas de transporte coletivo do Porto deverão ser objeto de controlo público, enunciando que " (...) *não podem nem ser privatizados nem municipalizados, e impõe-se o controlo público das empresas (...)*".

1.1 Considerações Gerais

Constata-se que, face ao reduzido período de tempo que mediou entre a distribuição desta iniciativa e a necessária apresentação do Parecer para apreciação no Plenário da Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas, não se verificou a possibilidade de elaboração da Nota Técnica por parte dos Serviços da Assembleia da República.

1.2 Iniciativas legislativas pendentes sobre a mesma matéria

De acordo com a informação existente na base de dados da Assembleia da República - PLC, é possível constatar que foram apresentadas diversas iniciativas, na última sessão legislativa da anterior Legislatura, conexas com a matéria objeto do Projeto de Lei em apreço, nomeadamente:

- Projeto de Resolução n.º 1190/XII/4, de autoria do PCP - Partido Comunista Português - Pela revogação do processo de subconcessão a privados da STCP e Metro do Porto;



Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas

- Projeto de Resolução n.º 1220/XII/4, de autoria do PS - Partido Socialista - Recomenda ao Governo que proceda à anulação do concurso público para as subconcessões dos sistemas de transporte da Metro do Porto, S. A. e da Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, S.A.;
- Projeto de Resolução n.º 1251/XII/4, de autoria do BE - Bloco de Esquerda - Anula o concurso público para a subconcessão da Metro do Porto, S.A.;
- Projeto de Resolução n.º 1252/XII/4, de autoria do BE - Bloco de Esquerda - Anula o concurso público para a subconcessão da STCP - Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, S.A.;
- Projeto de Resolução n.º 1255/XII/4, de autoria do PEV - Partido Ecologista os Verdes - Pela manutenção da gestão pública das empresas STCP e Metro do Porto;
- Projeto de Resolução n.º 1444/XII/4, de autoria do PS - Partido Socialista - Recomenda ao Governo a suspensão do concurso público para as subconcessões dos sistemas de transporte da metro do Porto, S. A. e da sociedade de transportes coletivos do Porto, S. A.

Constata-se que foram apresentadas mais três iniciativas, na presente sessão legislativa, cuja matéria é conexas com a do Projeto de Resolução.

Assim, foram apresentadas as seguintes iniciativas:

- Projeto de Resolução n.º 13/XIII/1ª - Recomenda ao Governo a revogação e a reversão das subconcessões dos sistemas de transporte da Metro do Porto, S. A. e da Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, S.A., do Partido Socialista;
- Projeto de Resolução n.º 16/XIII/1ª - Pela gestão pública das empresas STCP e Metro do Porto, do Partido Ecologista os Verdes;
- Projeto de Lei n.º 47/XIII/1ª - Altera as bases da concessão do sistema de Metro ligeiro do Porto e os Estatutos da Metro do Porto, S.A., do Bloco de Esquerda;
- Projeto de Lei n.º 49/XIII/1ª - Aprova o cancelamento e a reversão do processo de subconcessão da STCP e altera os Estatutos da STCP, S.A., em anexo ao Decreto-Lei n.º 202/94 de 23 de julho, do Bloco de Esquerda.

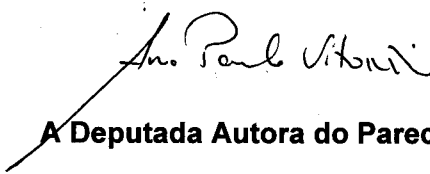
PARTE II - OPINIÃO DA DEPUTADA AUTORA DO PARECER

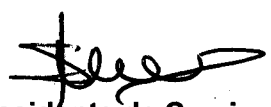
A Deputada relatora do presente parecer exime-se, nesta sede, de emitir a sua opinião política detalhada sobre a iniciativa ora em apreço, que é de elaboração facultativa nos termos do n.º 3 do art.º 137º do Regimento, reservando a sua posição para o debate em Plenário.

PARTE III - CONCLUSÕES

1. O Projeto de Lei n.º 25/XIII/1ª, apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, nos termos da alínea b) do artigo 156.º e do n.º 1 do artigo 167.º da Constituição da República e da alínea b) do número 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República;
2. Nestes termos, a Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas é de Parecer que o Projeto de Lei n.º 25/XIII/1ª se encontra em condições de ser apreciada na generalidade pelo plenário da Assembleia da República.

Palácio de S. Bento, 25 de novembro de 2014


A Deputada Autora do Parecer
(Ana Paula Vitorino)


O Presidente da Comissão
(Helder Amaral)